

**PORTARIA Nº 624/2022**

**JULIANO GALDINO TEIXEIRA**, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, **RESOLVE:**

“Considerando a Lei 8112/90 de 11/12/1990, o qual a Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, em seus Artigos 98, parágrafos 2º e 3º que estabelece a concessão de horário especial ao servidor portador de deficiência, quando comprovada a necessidade por junta médica oficial independentemente de compensação de horário sendo extensivas ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência.

Art. 1º - Conforme Protocolo nº 13856/2022, fica autorizada a mudança temporária da carga horária da servidora, Sra. ANA PAULA BELARMINO VIDAL ocupante do cargo de Fiscal Tributário, para 06 (seis) horas/dia, de acordo com o laudo da junta médica oficial datado de 03/06/2022.

Art. 2º - O servidor deverá ser reavaliado anualmente pela junta médica para prorrogação da concessão do horário especial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 07 de junho de 2022, 203ºano da fundação e 174º da elevação à Município.

**JULIANO GALDINO TEIXEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Governo

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**JONAS HENRIQUE RODRIGUES**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos